

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2021</b>		Processo Administrativo nº <b>03747/2021</b>
Modalidade de Licitação	Credenciamento nº 006/2021 - FMS	
Fundamentação	O Credenciamento é fundamentado na inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.	
Contratante	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE</b> , inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO.	
Contratada	<b>SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE</b> , inscrita no CNPJ nº 02.348.3730001-83, sediada na Rua Goiás, nº 717, Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás	
Objeto	Contratação da empresa especializada em caráter permanente para prestação de serviços com profissionais na área de saúde, para fins de realização de exames laboratoriais de análise clínicas e exames de raio X, conforme tabela de preços da Secretaria Municipal Saúde, aprovada pelo conselho municipal de Saúde.	
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.302.1038.2.124 – Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade 0359 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fontes de Recursos	102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	
	114 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
	131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde/ Estado	
Valor do contrato por 12 meses	As quantidades e os valores serão empenhados mensalmente de acordo com a realização dos exames, conforme a autorização do mês, expedida pela Secretaria de Saúde	
Vigência	A vigência deste contrato será de 12 meses, sendo de 03 de setembro de 2021 até 02 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.	
Data da assinatura	03/09/2021	

**O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - GO, 03 de setembro de 2021.

**Daysy Rosa da Silva**  
Gestora do FMS